



EDITAL CEAD-UFCA Nº 22/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFCA

- **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AGROPECUÁRIA**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Universidade Federal do Cariri - UFCA, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD-UFCA), em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI-UFCA), torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o seguinte curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

- **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AGROPECUÁRIA**

1.2. O curso de Pós-Graduação *lato sensu* contemplado no presente edital, na modalidade a distância da UFCA, será ofertado a partir do semestre letivo 2025.2 (segundo semestre do ano 2025), com a realização de **atividades presenciais obrigatórias**, desenvolvidas nos Polos de Apoio Presencial (POLOS EAD) ou em espaços específicos no município do polo sede ou sede da Unidade Acadêmica do Curso (nesse último caso, em comum acordo com os discentes, professores, tutores).

1.3. O curso será ofertado na modalidade a distância, incluindo encontros presenciais obrigatórios nos polos de apoio presencial da UAB, conforme estipula o Art. 8º, da [Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017](#). As datas e horários dos encontros presenciais nos polos serão comunicados no Cronograma das disciplinas e de tutoria.

1.4. É de inteira responsabilidade e expensas do estudante a presença nos encontros no Polo escolhido, bem como eventuais encontros na Unidade Acadêmica de ensino do curso na Universidade Federal do Cariri.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na internet, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> eventuais alterações referentes ao presente processo seletivo.

1.6. Para o curso de pós-graduação *lato sensu* em **Gestão Agropecuária (UAB)** oferecido na modalidade Educação a Distância, com fomento externo UAB/CAPES, as vagas deverão ser destinadas para profissionais da área de ciências agrárias (**Público-alvo**).

1.7. A UFCA, reserva-se o direito de não ofertar o curso no Polo que não atingir o mínimo de 10 (dez) alunos classificados(as) para o polo. A oferta do curso, no polo que não atingir esse número mínimo de alunos, poderá ser cancelada.

1.8. Após o resultado final das inscrições, o CURSO/CEAD-UFCA, publicará ato de confirmação das ofertas dos cursos/polos. Nesse momento, será divulgada a lista de candidatos e polos. Em polos com oferta cancelada, conforme subitem 1.8, os alunos classificados serão, automaticamente, remanejados para o polo mais próximo.

1.9. A inscrição do candidato nesta seleção implica, ainda, o consentimento do estudante quanto ao armazenamento e compartilhamento de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei nº 13.709/2018 - LGPD](#)).

1.10. A UFCA realizará a deleção ou eliminação de toda e qualquer documentação enviada pelos candidatos



excluídos no presente processo seletivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de envio da mesma.

1.11. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.12. Para realização do Curso, o candidato selecionado deverá ter acesso a internet e disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais obrigatórios, realizados no polo em que estiver matriculado, que ocorrerão aos finais de semana, preferencialmente aos **SÁBADOS**.

1.13. O(a) candidato(a) aprovado(a) se compromete cumprir as suas atividades (dos componentes curriculares/disciplinas ou das atividades), propostas no ambiente virtual MOODLE/UFCA (<https://ava.ufca.edu.br/>), acessando-o, **diariamente**, bem como realizar as avaliações propostas, de acordo com o cronograma de cada componente/disciplina/atividade e com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.14. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização, regulamentado pela [Resolução CNE nº 01 de junho de 2007](#), [Resolução Consuni n. 98, de 18 de agosto de 2022](#), [Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 17, de 16 de agosto de 2022](#), e ainda com base na [Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018](#), [Portaria MEC/SERES nº 610, de 25 de abril de 2022](#), [Resolução CONSUNI nº 64, de 24 de fevereiro de 2022](#), [Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017](#), [Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017](#), [Resolução CONSUNI nº 264, de 27 de Março de 2025](#) - Aprova a criação e implementação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Agropecuária – EGEAGRO na modalidade de educação a distância e legislação geral da CAPES-UAB, terá programação curricular desenvolvida em, no mínimo, **448** horas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **150** (cento e cinquenta) vagas para este processo seletivo, distribuídas dentre este curso na modalidade EaD, sediado na Unidade Acadêmica Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB, e com funcionamentos nos Polos de Apoio Presenciais, de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 1 – Curso, grau, polos e vagas

CURSO	GRAU	POLO	VAGAS
GESTÃO AGROPECUÁRIA	ESPECIALISTA	CRATO	40
GESTÃO AGROPECUÁRIA	ESPECIALISTA	ICÓ	40
GESTÃO AGROPECUÁRIA	ESPECIALISTA	RUSSAS	35
GESTÃO AGROPECUÁRIA	ESPECIALISTA	CAUCAIA	35
Total de vagas			150

2.2. Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o inciso VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024.

2.3. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência, transgênero e travesti concorrerão entre si nas vagas reservadas neste Processo Seletivo.

2.4. Para concorrer à vaga para pessoa com deficiência, o candidato deverá enviar, no ato da inscrição, obrigatoriamente, laudo médico que seja emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código



correspondente da Classificação Internacional de Doença.

2.5. O candidato que concorrerá a reserva de vagas para preto, pardo, indígena, transgênero e travesti deverá apresentar uma autodeclaração (Anexos V, VI e VII). Essa autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, que consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada.

2.6. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme art. 19 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, e ocorrerá de acordo com o Cronograma de Eventos (Quadro 4).

2.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

2.8. Inexistindo candidatos optantes pelas vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos classificados que se torne bolsista ou excedente, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observando-se à ordem de classificação e prioridades

3. DO CURSO

O **Curso de Especialização em Gestão Agropecuária** na modalidade a distância da UFCA, visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação acadêmica de graduados na área de ciências agrárias, por meio da atualização e incorporação de competências técnicas, desenvolvendo novos perfis profissionais relacionados à Gestão Agropecuária para atuarem em diversos setores do desenvolvimento sustentável regional e global, respeitando a legislação vigente, com responsabilidade social, profissional, ambiental e crítica, por meio de:

- a) Ferramentas de gestão agropecuária com o propósito de auxiliar o processo de tomada de decisão;
- b) Assimilação do conhecimento teórico e aplicado atualizado para diagnóstico e solução de problemas de gestão agropecuária;
- c) Promoção da discussão das diversas técnicas de gestão com o intuito de aplicá-las de forma eficiente e eficaz nas organizações agropecuárias, buscando o desenvolvimento sustentável;
- d) Desenvolvimento da sensibilidade e da capacidade de incorporação das dimensões e aspectos éticos na atuação como gestor agropecuário;
- e) Preparação de profissionais para atuarem como gestores agropecuários nas organizações.

3.1 O(a) candidato(a) deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso ao qual se candidata a uma das vagas. O Projeto Pedagógico do Curso que trata este edital poderá ser consultado na página do CEAD: <https://www.ufca.edu.br/cursos/edacao-a-distancia/> - item Cursos de Pós-Graduação e em seguida no item Especialização (**EGEAGRO EAD**) - item Projeto Pedagógico do Curso (**PPC EGEAGRO EAD**) Ao confirmar a sua inscrição neste certame, o(a) uc candidato(a) **concorda plenamente ao que está definido neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso ao qual pleiteia a vaga.**

3.2 O **Curso de Especialização em Gestão Agropecuária** é ofertado na modalidade a distância (EaD), com atividades desenvolvidas a distância (conexão via Internet), por intermédio do material didático distribuído,



disponibilizado ou publicizado pelo professor/tutor da disciplina/componente curricular, ao estudante no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, além de **encontros e de avaliações presenciais obrigatórios**, previamente agendados, a serem desenvolvidos no Polo escolhido pelo estudante, conforme a matrícula do candidato, cronograma e Projeto Pedagógico do Curso.

3.3 As atividades presenciais corresponderão em média a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da carga horária total do curso, variando de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), até o limite de 20% do total da carga horária do curso.

3.3.1 Em nenhuma hipótese, a UFCA arcará com despesas de deslocamento para as atividades presenciais ou outras em que haja deslocamento do(a) estudante.

3.3.2 A frequência *on-line* será aferida pela realização efetiva de 75% (setenta e cinco) das atividades contidas no material e que deverão ser postadas no ambiente virtual de aprendizagem, nos prazos estabelecidos em cada disciplina e conforme a regulamentação dos Cursos EaD.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) interessado(a) deve realizar sua **INSCRIÇÃO** no período de **01 de AGOSTO de 2025 a 29 de AGOSTO de 2025, exclusivamente pela Internet**, com cadastro no sistema acadêmico da UFCA (SIGAA/UFCA), no endereço eletrônico https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato. Escolher o processo seletivo Gestão Agropecuária – EAD, e na página seguinte acessar o Questionário Específico: Inscrição para processo seletivo discente edital n. 22/2025. Inserir todas as informações e documentos solicitados para efetivar a inscrição.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos comunicados oficiais, divulgados no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. O candidato deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o curso, de acordo com quadro do Anexo II.

4.4. A Universidade Federal do Cariri - UFCA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online do CEAD pela data e hora de envio da inscrição, via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.9. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser feita no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de->



educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/.

4.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

4.12. A qualquer tempo, a Universidade Federal do Cariri - UFCA poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

4.13. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

- a) Acessar o link: https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.
- b) Escolher o processo seletivo Gestão Agropecuária – EAD.
- c) Acessar o Questionário Específico: Inscrição para processo seletivo discente edital n. 22/2025
- d) Inserir todas as informações e documentos solicitados para efetivar a inscrição.

I. Currículo Lattes atualizado;

II. Termo de Responsabilidade (Anexo III);

III. Diploma do Curso de Graduação na área de Ciências Agrárias (frente e verso);

IV. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso). Ex: RG, CNH, cart. de trabalho etc.;

V. CPF ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido em <https://www.gov.br/receitafederal/>;

VI. Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, emitido em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII. Documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber);

VIII. Barema, devidamente preenchido com as pontuações e respectivos comprovantes (Anexo IV);

5.1. No caso de não contar com o Diploma do Curso de Graduação, enviar Declaração da colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, digitalizados e enviados em formato PDF.

5.2. Os candidatos que irão concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, enviar adicionalmente documentação comprobatória por meio de laudo médico que seja emitido nos últimos 12 meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença. A Comissão Gestora do Edital irá analisar a documentação apresentada e emitirá parecer.

5.3. A autodeclaração de pertencimento étnico, para os candidatos que irão concorrer à reserva de vagas para indígenas (**Anexo VI**), serão analisados pela Comissão Gestora do Edital e, posteriormente, irá emitir um parecer. Esse documento deverá ser enviado no ato da inscrição.



5.4. Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas e para pessoas transgêneros ou travestis, deverão enviar adicionalmente uma autodeclaração de pertencimento étnico-racial e de identidade de gênero, respectivamente, seguindo os Modelos de Autodeclaração (**Anexo V e Anexo VII**, respectivamente), e irão ser submetidas aos procedimentos de heteroidentificação por meio de entrevistas, que serão realizados por comissão criada especificamente para este fim, conforme subitem 3.6. deste Edital, em período apresentado no Cronograma de Eventos (**Quadro 4**).

5.5. Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, pretos, pardos, indígenas, transgêneros ou travestis, e que não enviarem a documentação adicional devidamente preenchida, conforme subitens 5.2., 5.3. ou 5.4. deste Edital, terão seu pedido indeferido e irão concorrer na ampla concorrência.

5.6. Toda documentação descrita no item 4 deste edital deverá ser enviada, exclusivamente, em formato PDF.

5.6.1. INFORMAMOS QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO DIGITAL, NO ENTANTO A UFCA SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA (ORIGINAL E CÓPIA) DE QUALQUER CANDIDATO(A) À QUALQUER TEMPO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

5.7. A UFCA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, de qualquer ordem, que impeça o envio, no ato da inscrição, da documentação descrita no item 4, à UFCA.

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir as publicações referentes ao processo seletivo, publicadas oportunamente, no *site*: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A execução deste Edital, em todas as suas etapas, conforme cronograma deste processo seletivo (Quadro 3) será realizada por uma Banca de Seleção formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2. A seleção será realizada a partir da análise do **Curriculum Lattes** com **documentos comprobatórios** por meio do **Barema**, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação.

6.3. A **análise do Curriculum Lattes** verificará a titulação e a afinidade do candidato com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 2.

Quadro 2 - Critérios de Pontuação do Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes – numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-Graduação	0,5 ponto - Especialização	2,0
	0,7 ponto - Mestrado	
	0,8 ponto - Doutorado	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

Experiência profissional na área do curso ou áreas afins. (Declaração de Instituição, certidão, contracheque, CTPS que comprovem a atuação)	0,5 ponto por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	2,0
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros na área do curso ou áreas afins.	0,5 ponto por artigo (máximo de seis artigos)	3,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.	0,3 ponto por apresentação (Máximo de dez apresentações)	3,0
	Total....	10,0

6.4. O desempate será realizado levando-se em conta os critérios e a ordem a seguir:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

7. DO CRONOGRAMA

O Cronograma deste Processo Seletivo Discente, obedecerá às datas descritas no Quadro 3 e Quadro 4.

Quadro 3 – Cronograma Geral

DATAS	ATIVIDADE
01/08/2025	Publicação do edital da seleção
01/08/2025 à 29/08/2025	Período de inscrição
01/09/2025	Divulgação da homologação das inscrições
02 a 03/09/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento inscrição
05/09/2025	Resultado da interposição de recurso
08/09/2025	Divulgação do resultado parcial da seleção
08 à 09/09/2025	Interposição de recurso sobre o resultado parcial
11/09/2025	Resultado da interposição de recurso



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

25/09/2025	Resultado Final
26 à 27/09/2025	Período de desistência de vaga pelo(a) candidato(a) (Via forms UFCA)
27/09 à 01/10/2025	Matrícula Curricular (Realizado pela Coordenação do curso)
06/10/2025	Início do período letivo

Quadro 4 – Cronograma Banca de Heteroidentificação

DATAS	ATIVIDADE
11 de Setembro de 2025	Convocação dos candidatos(as) autodeclarados pretos e pardos para Banca de Heteroidentificação (telepresença (on line)).
12 a 19 de Setembro de 2025 (Conforme datas e horários especificados na convocação)	Realização das Bancas de Heteroidentificação
19 de Setembro de 2025	Resultado Parcial das Análises de Heteroidentificação
19 a 22 de Setembro de 2025	Prazo para interposição de recurso (Ao resultado parcial das análises de heteroidentificação)
23 a 24 de Setembro de 2025	Realização da(s) Banca(s) Recursal(ais) de heteroidentificação
25 de Setembro de 2025	Resultado Final das Análises de Heteroidentificação

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação se dará por polo/município.

8.2. A publicação do resultado do Processo Seletivo ocorrerá no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal do Cariri nos prazos estipulados no Cronograma da Seleção (Quadro 3).

9.2. Os recursos deverão ser elaborados, conforme modelo do Anexo V e enviados para o seguinte e-mail: egeagro.cead@ufca.edu.br, com o assunto: **“RECURSO SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA – NOME DO CANDIDATO”**.

9.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9.6. O resultado dos recursos será publicado no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

9.7. O CEAD-UFCA, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da análise

Pág. 8



dos recursos no *site*: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As informações acerca da matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no site do CEAD no *site*: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, por meio da publicação de **Edital de Matrícula**, após a publicação do resultado.

10.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato será classificado por município/polo.

11.2. Ao(à) candidato(a) será permitida a transferência de polo/município uma única vez durante o curso, mediante requerimento próprio, contendo justificativa à transferência, a qual será avaliada pela Coordenação do Curso que emitirá parecer.

11.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

12. DOS QUADROS E ANEXOS

12.1. Compõem os quadros e anexos a este processo seletivo:

- QUADRO 1 – CURSO, GRAU, POLOS E VAGAS
- QUADRO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULUM LATTES – NUMA ESCALA DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) PONTOS
- QUADRO 3 – CRONOGRAMA GERAL
- QUADRO 4 – CRONOGRAMA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- ANEXO I - DADOS DO CURSO
- ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS DO(A) CANDIDATO(A)
- ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO IV – BAREMA
- ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
- ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
- ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO – TRANSGÊNERO OU TRAVESTI
- ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

- ANEXO IX - E-MAIL INSTITUCIONAL DO CURSO
- ANEXO X - ENDEREÇOS DOS POLOS

Crato/CE, 01 de agosto de 2025.

Felipe Thomaz da Camara - SIAPE: 1667016
Coordenador do Curso



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO I

DADOS DO CURSO

IPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - U FCA		
CURSO:	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA	
CARGA HORÁRIA:	448 HORAS	
DURAÇÃO:	18 MESES	
INÍCIO:	OUTUBRO – 2025	
POLOS		VAGAS
CRATO		40
ICÓ		40
RUSSAS		35
CAUCAIA		35
Total de vagas...		150



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO II

REQUISITOS MÍNIMOS DO(A) CANDIDAO(A)

CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS	
	FORMAÇÃO	OUTROS
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA	Graduação em qualquer curso pertencente às Ciências Agrárias.	<p>Ter acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.</p> <p>Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos.</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº, _____, (formação) _____, residente à (endereço) _____
cidade de _____ - UF _____, venho por meio deste,
DECLARAR que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar o meu deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Município/Polos de _____, para participar dos encontros presenciais do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA UAB-EAD**, ofertado pela Universidade Federal do Cariri – UFCA.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



ANEXO IV BAREMA

Título	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (candidato(a))	Pontuação (Comissão)
Graduação	1,0 por graduação (Máximo duas graduações)	2,0		
Experiência profissional na área do curso ou áreas afins.	0,5 por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	2,0		
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros na área do curso ou áreas afins.	0,5 por artigo (máximo de seis artigos)	3,0		
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.	0,3 por apresentação (Máximo de dez apresentações)	3,0		
	Total....	10		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo para o curso de especialização em Gestão Agropecuária, na modalidade EaD,, conforme Edital supracitado, **DECLARO** nos termos da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que sou

() Negro

() Pardo

_____, _____ de _____ de 2025.

[Local e data]

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo para o curso de especialização em Gestão Agropecuária, na modalidade EaD, conforme Edital supracitado, **DECLARO** nos termos da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que sou

() Indígena

_____, _____ de _____ de 2025.

[Local e data]

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO - TRANSGÊNERO OU TRAVESTI

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo para o curso de especialização em Gestão Agropecuária, na modalidade EaD, **DECLARO** nos termos da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que sou

() Transgênero

() Travesti

_____, _____ de _____ de 2025.

[Local e data]

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO VIII

E-MAIL INSTITUCIONAL DO CURSO

CURSO	E-MAIL (PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS)
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA	egeagro.cead@ufca.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO IX FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Candidato(a):	
Curso/Polo:	
Nr. Inscrição:	
CPF:	
Fone:	
E-mail:	

Justificativa do Recurso Administrativo:

Documentos anexos a este Recurso Administrativo:

Data do recurso: ____/____/2025.

Assinatura do requerente

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO X ENDEREÇOS DOS POLOS

CURSO	POLO EAD	ENDEREÇO	E-MAIL	Telefone
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO GROPECUÁRIA - UAB-EAD	CRATO-CE	Rua Ícaro de Souza Moreira, s/n. Bairro Barro Branco, CEP: 63.130-125. Crato- Ce	crato.cead@ufca.edu.br	(88) 9836-9833
	ICÓ	Avenida Josefa Nogueira Monteiro, nº 1668, Centro, CEP: 63.430-000. Icó-Ce	lania.gaardenia@ufca.edu.br	(88) 3221-9643
	Russas	Travessa Pedro Araujo, s/n. Bairro Ipiranga, Russas - CE Centro Vocacional Tecnológico CVT de Russas	junior@centec.org.br	(88) 3411-2769
	Caucaia	Avenida Central, nº 1425, Bairro Tabuba, Cidade: Caucaia - CE, CEP: 61.600-01	katiannejamilia@gmail.com	(85) 3342-6376